



DECRETO NÚMERO 7141 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento a empresa MARIA SALETE DA SILVA SANTOS.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual destaca através do Chamamento Público nº 02/2019, a prestação de serviço de mão de obra pura, ao ministrar os cursos de capacitação do Fundo Social de Solidariedade.

Considerando que as aulas ministradas através dos cursos de capacitação atingem beneficiários do Programa Federal Bolsa Família – PBF, e tal fato é condicionante para permanência destes junto ao programa e fomento para que saiam da zona de vulnerabilidade social, no qual se busca a integração através de políticas públicas, como as ações de qualificação profissional e de apoio à geração de trabalho e renda.

Considerando a essencialidade em abrangência social da referida prestação de serviço junto à ministração das aulas dos cursos de capacitação profissional;

Considerando finalmente o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da Empresa **MARIA SALETE DA SILVA SANTOS**, CNPJ nº 21.574.731/0001-10, na prestação de serviço de mão de obra pura, ao ministrar os cursos de capacitação profissional do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 30 de julho de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Assistência Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.